

OF. 072/2016-ADM

Nova Marilândia - MT, 26 de julho de 2016.

A

**ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

Av. Rio Branco, 65 – 16º andar

20090-004 – Rio de Janeiro – RJ

Att.: **Sr. Francisco Nelson Castro Neves**

Superintendente de Abastecimento

**Assunto: Ofício nº 1756/2016/SAB – Entregas de Biodiesel abaixo de 90% do volume contratado – L47**

Senhor Superintendente,

A **BIOPAR Produção de Biodiesel Parecis Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua das Orquídeas, nº 330-W – Bairro Planalto, Nova Marilândia – MT, CNPJ sob o nº. 08.684.263/0001-79 e Inscrição Estadual de nº 13.334.595-5, vem perante esta Agência, através da sua Superintendência de Abastecimento, apresentar defesa em resposta ao **Ofício 869/2016/SAB recebido em 11/04/2016**, conforme segue:

PRELIMINARES:

*“1. De acordo com acompanhamento periódico das entregas de biodiesel relativas ao 47º Leilão de biodiesel realizado por esta Agência, o fornecedor BioPar – Nova Marilândia/MT, CNPJ 08.684.263/0001-79, apresentou entregas abaixo de 90% do volume contratado.*

JUSTIFICATIVAS:

Diversos fatores externos impediram a empresa fornecedora de honrar com o compromisso assumido, contudo, imensos foram os esforços a fim de que os mesmos fossem cumpridos em sua totalidade, contudo, fatores alheios à sua vontade impediram a entrega do volume total.



Sendo assim, é possível observar que a diferença na entrega do biocombustível acordado ocorreu por fatores alheios à vontade da empresa fornecedora, que buscou incansavelmente, até o fim do prazo, cumprir fielmente com as suas responsabilidades.

Importa esclarecer que a BioPar embora já tenha sido penalizada com a inabilitação em certames anteriores e imposição de multa, vem envidando esforços para manter sua representatividade numa região carente de empregos e geração de renda, e estar fora de mais um leilão, com cenário atual altamente negativo, terá grande impacto para nossa empresa.

Nesse período, a empresa se organizou para atender de forma satisfatória os compromissos que assumiu no Leilão 50, de forma a retomar sua produção.

Pelo exposto requer seja recebida a presente defesa nos seus efeitos legais e deferida em sua totalidade a fim de permitir que a empresa BIOPAR PRODUÇÃO DE BIODIESEL PARECIS LTDA possa participar do Leilão 50 da empresa adquirente.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Wagner dos Santos", is written over a horizontal line.

**José Wagner dos Santos**  
Diretor